

EDITAL Nº 01/2013
DE LEILÃO DE BENS DISPONÍVEIS DO MUNICÍPIO DE SCHROEDER

O Prefeito MUNICIPAL DE SCHROEDER, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela lei Orgânica do Município e de Conformidade com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, torna publico que as 09h00min horas do dia 02 de Outubro de 2013, na Rua Marechal Castelo Branco, 3201, Centro, pátio interno da Prefeitura Municipal, com acesso pela portaria fazendo frente à Rua Paulo Jahn, procederá a Leilão Público de bens móveis inservíveis ao Município de Schroeder, conforme descrição abaixo.

1 - DA PARTICIPAÇÃO:

Poderão participar as pessoas físicas ou jurídicas munidas dos seguintes documentos:

PESSOA FÍSICA MAIOR DE 18 ANOS = Identidade e CPF (originais); **PESSOA JURÍDICA** = C.N.P.J. e Inscrição Estadual. O participante, representante da empresa deverá portar PROCURAÇÃO, com firma reconhecida em cartório, caso não seja proprietário da empresa.

IMPORTANTE:

No ato da compra, o arrematante entregará documento de identidade, preferencialmente, que conste seu CPF e pagará em dinheiro (espécie) ou emitirá cheque próprio que poderá servir como caução. Em nenhuma hipótese serão aceitos cheques de terceiros. **Não serão aceitas arrematações em nome de terceiros, salvo se o arrematante estiver munido de procuração pública** (com firma de ambos reconhecida em cartório). Os documentos servirão para preenchimentos de documentos pertinentes ao leilão e serão entregues após o acerto para o respectivo arrematante.

Todos os presentes assinarão seus nomes e colocarão seus endereços e outros dados na LISTA DE PRESENÇA, que será preenchida já no início do Leilão. Todos os presentes, participantes ou não deverão se identificar e assinar. Essa lista pertence ao leiloeiro e ficará arquivada.

A nenhum participante do Leilão é dado direito de não conhecer os termos do Edital ou da Lei 8.666/93 e alterações. “Ninguém se escusa de cumprir a lei, alegando que a não conhece”. (Decreto, Lei 4.657/42, LICCB).

Não será permitida a entrada ou permanência de menores de 18 anos, mesmo que acompanhados. Não serão permitidas bebidas alcoólicas e fumantes no ambiente, nem tumultos nem o uso abusivo e perturbador de telefones celulares ou som alto.

A participação no presente leilão público implica, no momento em que o lance for considerado vencedor no pregão, na concordância e aceitação de todos os termos e condições deste Edital de Leilão Público, bem como submissão às demais obrigações legais decorrentes.

2 - DO OBJETO:

O objeto do presente Edital de Leilão consiste na alienação dos seguintes bens:

1 – Descrição e Avaliação de Bens:

LOTE – 1: Um Veículo Automóvel VW Gol MI, Ano Fab. 1998, Mod. 1999, cor branca, gasolina, Placa MAS 8598, Chassi 9BWZZZ373WP599135, RENAVAL 707674352, com documentos, no estado que se encontra. Avaliação, lance inicial: R\$ 1.800,00.

LOTE – 2: Lote de kit gás veicular contendo reservatório cilindros, válvulas, braçadeiras, no estado em que se encontra. Avaliação, lance inicial: R\$ 750,00.

LOTE – 3: Lote de Sucata de informática, Monitores, CPU's, Impressoras Matriciais, Impressoras Jato de Tinta e Laser, Nobreaks, Estabilizadores, Máquina digital, etc., no estado em que se encontra. Avaliação, lance inicial: R\$ 50,00.

LOTE - 4: Lote de sucata, contendo: ferro velho, móveis oriundos de varias secretarias, diversos: fogões, luminárias, geladeiras, roçadeira costal, enceradeira, motor elétrico, moto bomba, ferramenta elétrica, cadeiras , carteiras e mesas escolares, escrivaninhas, macas, freezers, geladeiras, máquina lavar, compressores de ar, coletores de lixo, arquivo de aço, tambores, capotas de caminhonete, caixa com suporte para moto, bebedouro, divisórias, armários de aço, mobiliário ambulatorial, odontológico, hospitalares, mobiliário de escritório, balcão de madeira, cadeiras escritório, portas de madeira e vidro, etc., no estado em que se encontra. Avaliação, lance inicial: R\$ 150,00.

LOTE – 5: Lote de sucata contendo aproximadamente 2.000 kg de sucata. Composto por sucatas de caçamba, sucata de materiais escolares, de escritório, de secretarias diversas, ambulatoriais, cozinha, mesas, estantes, cadeiras de roda, armários de aço, tubos de ferro, tanque de água, arames, telas, etc. no estado em que se encontra. Avaliação, lance inicial: R\$ 250,00.

LOTE – 6: Uma Moto Pas/motociclo, HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab. Mod. 2001 Gasolina, Cor Azul, Placa MBO 2081, Chassi 9C2JC30101R083207, RENAVAL 752755242, com Documentos, no estado que se encontra. Avaliação, Lance Inicial: R\$ 700,00.

LOTE – 7: Uma Moto Pas/motociclo, HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab. 2003 Mod. 2004 Gasolinas, Cor Vermelha, Placa MDQ 8881, Chassi 9C2JC30104R030949, RENAVAL 821452843, com Documentos, no estado em que se encontra. Avaliação, Lance Inicial: R\$ 750,00.

LOTE – 8: Uma Moto Pas/motocicleta, HONDA/GS 125 cargo Ano Fab. Mod. 1998 Gasolinas, Cor Branca, Placa MAG 8445, Chassi 9C2JA010WWR007364, RENAVAL 703721720, Com Documentos, no estado que se encontra. Avaliação, Lance Inicial: R\$ 250,00.

LOTE – 9: Uma Moto Pas/motociclo, HONDA/GS 125 FAN Ano Fab. Mod. 2005 Gasolinas, Cor vermelha, Placa MFM3931, Chassi 9C2JC30706R801287, RENAVAL 876917112, Com Documentos, no estado que se encontra. Avaliação, Lance Inicial: R\$ 400,00.

LOTE – 10: Uma Moto Pas/motociclo, HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab. Mod. 2002 Gasolinas, Cor Azul, Placa MCI 1392, Chassi 9C2JC30102R158597, RENAVAL 777167751, Com Documentos, no estado que se encontra. Avaliação, Lance Inicial: R\$700,00.

LOTE – 11: Uma Moto Pas/motociclo, YAMAHA/YBR 125K Ano Fab. Mod. 2003 Gasolina, Cor Roxa, Placa MBY 0453, Chassi 9C6KE044030020930, RENAVAL 804531072, Com Documentos, no estado que se encontra. Avaliação, Lance Inicial: R\$750,00.

LOTE – 12: Um Caminhão/Basculante, Mercedes Bens L1313, Diesel, Ano Fab. 1980 Mod. 1981, Cor Azul, Placa MAF7034, Chassi 34500212528573, RENAVAL 557253608, Com Documentos, no estado que se encontra. Avaliação, Lance Inicial: R\$18.000,00.

LOTE – 13: Um veículo Camioneta/C Aberta, FORD F100, gasolina Ano Fab. Mod. 1979 Cor Vermelha, Placa LZU 2098, chassi LA7AXT55226, RENAVAL 557255244 Com Documentos, no estado que se encontra. Avaliação, Lance Inicial: R\$ 1.200,00.

LOTE – 14: um trator/tr misto (Retroescavadeira) M.A. New Holland, Diesel, Ano Fab. Mod. 2005, Placa MFS 1442, cor amarela, Chassi N5AH10592, RENAVAL 540180319, Documentos em dia, no estado que se encontra. Avaliação, Lance Inicial: 30.000,00.

LOTE – 15: Um veículo VW/ Kombi Comb. Gasolina, Ano Fab. 1998 Mod.1999 cor branca Placa MAU 8747, Chassi 9BWZZZ237WP017289, RENAVAM 706617169, Com Documentos, no estado que se encontra . Avaliação, Lance Inicial: R\$ 1.000,00.

LOTE - 16: Um veículo GM/Caravan, Gasolina Ano Fab. Mod. 1990, Placa LZT 7714 Chassi 9BGVN15ELLB117756, RENAVAM 557261660, cor branca, com Documentos, no estado que se encontra Avaliação, Lance Inicial: R\$ 150,00.

LOTE – 17: Um veículo Gol 1000 comb. Gasolina, ano Fab. Mod. 1994 Placa LZR0608 Chassi – 9BWZZZ30ZRT0ZRT052469, RENAVAM 557262941, Cor branca, com documentação, no estado que se encontra. Avaliação, Lance Inicial: R\$ 400,00.

LOTE – 18: Uma escavadeira hidráulica, marca KOMATSU, modelo PC150SE com caçamba 0,80m, Art. caçamba. Braço 2250 mm, lança 5150 mm, sapata 700mm motor Komatsu S6D102, 103HP motor nº. 30755270 serie NR.B1791 ano2001 , no estado que se encontra. Com nota fiscal Avaliação, Lance Inicial: R\$ 55.000,00.

LOTE – 19: Um ônibus Modelo Mercedes Bens/COMIL /SVELTO, Ano fabricação e modelo 1998, comb. Diesel, Placa IHI2544 chassi 9BM382069WB156643, RENAVAM 695978110, Com documentação, no estado que se encontra. Avaliação, Lance Inicial: R\$ 15.000,00.

2.1 - Os bens serão vendidos no estado em que se encontram e é dever do ARREMATANTE / COMPRADOR(a) vistoriar os mesmos com antecipação. As despesas com multas, taxas e impostos geradas até a data do leilão, correrão por conta do MUNICÍPIO; as demais despesas como, por exemplo: transferências, emplacamento, fretes, serão pagos por conta do(a) ARREMATANTE.

2.2 - Não cabe ao Comitente, nem ao Leiloeiro e/ou seu preposto qualquer responsabilidade pela identificação de motores (números, plaquetas e outros), bem como peças, acessórios, defeitos ou vícios ocultos, bem como por possíveis erros de impressão em catálogos, anúncios ou outras publicações referentes ao Leilão.

3 - DAS CONDIÇÕES:

3.1 Os bens, objetos do presente leilão, serão arrematados pelo maior lance oferecido à vista. Os participantes que assim o desejarem deverão proferir seus lances, em moeda corrente nacional Real (R\$) em voz alta, sempre em valor crescente.

3.2 O lance que não for sucedido de outro de maior valor, será considerado vencedor, cabendo ao leiloeiro nomeado ou seu preposto, assim declará-lo. **Será anotado o nome do vencedor ou vencedora, bem como o valor e este deverá efetuar o pagamento a vista NO ATO, em moeda corrente nacional ou através de cheque, nominal ao Município de Schroeder (não será aceito cheque de terceiros).** A manutenção e o intervalo dos lances ficarão a critério do Leiloeiro Oficial.

3.3 O pagamento total deverá ser efetuado **IMEDIATAMENTE** no ato da arrematação ao Leiloeiro, ao seu colaborador ou ao seu preposto nomeado e credenciado, que recolherá os valores totais referentes ao Lote e a Comissão do Leiloeiro 5 % (cinco) por cento sobre o valor do maior lance e separadamente.

3.4 Os bens serão entregues somente após o pagamento integral do valor.

3.5 O não pagamento no momento da Arrematação também implicará na não liberação do bem arrematado e o lote voltará imediatamente ao Leilão, sendo que o lançador poderá sofrer as penas previstas no artigo 335 do Código Penal Brasileiro, bem como os artigos 93 e 95 da Lei 8.666/93 (lei de Licitações).

3.6 Após o apregoamento normal, repassado 2 vezes pelos Leiloeiros, havendo lances inferiores ao mínimo do valor avaliado, estes poderão ser analisados, mas a venda somente será aprovada com concordância da Comissão de Avaliação que estará presente ao leilão e poderá fazer a aprovação na hora do Leilão.

4 - DA ADJUDICAÇÃO E DO PAGAMENTO:

4.1 O licitante comprador, por ocasião do arremate, deverá de imediato assinar a “Ficha de Arrematação” e fornecer aos auxiliares do leiloeiro a Carteira de Identidade ou documento equivalente, que será devolvida ao término do leilão, quando da efetivação do pagamento. O descumprimento desta formalidade implicará na não aceitação do lance vencedor, procedendo, se, incontinenter, a novo apregoamento, sem que caiba ao pseudo arrematante qualquer direito a ressarcimento.

4.2 O lance vencedor deverá ser pago **IMEDIATAMENTE APÓS A BATIDA DO MARTELO E A CONFIRMAÇÃO DO LEILOEIRO** em moeda corrente ao Leiloeiro Célio de Souza, ou para seus colaboradores, ou seus prepostos. Após os respectivos pagamentos do valor do bem e da comissão do Leiloeiro, e com a comprovação efetiva da compensação bancária, serão Emitidas as Notas de Venda em Leilão. As Notas de Venda em Leilão valerão como comprovante de pagamento para retirada do bem.

4.3 Após a comprovação do pagamento, com a “Nota de Venda em Leilão”, a Prefeitura efetuará a transferência efetiva ao **ARREMATANTE / COMPRADOR (a)**,

entregando a este, toda documentação necessária e pertinente a cada Lote, não cabendo ao Leiloeiro quaisquer responsabilidades sobre isso.

4.4 DO CANCELAMENTO DE COMPRA, DESISTÊNCIA OU DEVOLUÇÃO:

4.4.1 Em nenhuma hipótese e sob qualquer alegação serão aceitos cancelamentos, desistências ou devoluções dos lotes arrematados. Se, após a arrematação na hasta, o **ARREMATANTE / COMPRADOR(A)** não efetivar o pagamento, arcará com uma multa penitencial no valor de 70% (setenta por cento) do valor de sua oferta.

Estando presente ao Leilão, dando lance ou não, todo participante reconhece a íntegra deste Edital, bem como reconhece o valor ofertado e as despesas ou multas penitenciais (caso haja), como líquido, certo e exigível, desde já dando seu ciente e ordem para protesto e acionamento judicial pelo boleto bancário a ser emitido, através de execução por quantia certa.

O não cumprimento dos dispostos neste Edital, sujeitará ao **ARREMATANTE / COMPRADOR(a)** em multa de 70% (SETENTA POR CENTO) sobre o valor do bem arrematado, mais despesas processuais e honorários advocatícios, bem como demais despesas oriundas do processo.

5 - DOS LANCES E CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:

5.1 DO PAGAMENTO:

5.1.1 Após o Lance verbal, dado em voz alta ser declarado vencedor pelo Leiloeiro, o vencedor pagará ao Leiloeiro o valor do ARREMATÉ e a Comissão do Leiloeiro, entregando também algum documento de Identidade com foto. O lance vencedor deverá ser pago pelo (a) ARREMATANTE/ COMPRADOR(a)(s) **IMEDIATAMENTE APÓS A BATIDA DO MARTELO E A CONFIRMAÇÃO DO LEILOEIRO**, através de dinheiro moeda corrente ou cheque nominal ao Município de Schroeder. O preenchimento dos mesmos e da ficha da arrematação serão realizados ao término do Leilão por Ordem de Arrematação.

5.1.2 A prestação de contas do Leiloeiro com o Município ocorrerá imediatamente após o Leilão, salvo melhor juízo.

6 - DA RETIRADA:

6.1 O PRAZO PARA RETIRADA DOS BENS É DE 15 (quinze) DIAS UTEIS. Após o prazo, o ARREMATANTE / COMPRADOR(a) perderá todos os direitos em relação à licitação, perderá o valor pago, bem como perderá a comissão paga ao Leiloeiro. Por conseguinte, a venda será considerada nula, e o(s) bem(ns) revertido(s) ao patrimônio do Município, sem que caiba qualquer indenização. O ARREMATANTE / COMPRADOR(a) ficará sujeito as penas previstas no artigo 335 do Código Penal

Brasileiro, bem como os artigos 93 e 95 da Lei 8.666/93 (lei de Licitações). A retirada dos bens será acompanhada por funcionário do Município (responsável pelo patrimônio e ou membro da comissão de patrimônio) e deverá ser agendada pelo telefone (47) 3374-6500 e ou e-mail (joses@schroeder.sc.gov.br). A retirada ocorrerá somente em horário de expediente da Prefeitura: entre 7h30min-11h ou entre 13h30min-16h.

6.2 DAS DESPESAS DE TRANSFERÊNCIA E OUTROS:

6.2.1 Todos os custos de transferências de veículos, taxas, escrituras, certidões, (quando houver), serão por conta do **ARREMATANTE/COMPRADOR(a)**.

6.2.2 TRANSPORTE E IMPOSTOS: As despesas com a retirada e transporte dos Bens e os impostos que incidirem sobre a venda e transporte (ICMS e outros), serão de inteira responsabilidade do **ARREMATANTE/COMPRADOR(a)**. O transporte do bem arrematado, assim como as despesas com retirada, carregamento, frete, seguro, taxas etc., correrão por conta e risco do **ARREMATANTE/ COMPRADOR(a)**. No ato do retirada, o **ARREMATANTE / COMPRADOR(a)** deverá trazer todos os equipamentos de proteção e segurança necessários, não sendo permitida a desmontagem ou transformação dos bens arrematados dentro da área em que estão localizados os mesmos.

Como a todos os interessados é dado o direito de vistoriar os bens a serem vendidos no presente Leilão, os mesmos não poderão alegar, por qualquer circunstância, motivo ou situação, desconhecê-los, nem tampouco ingressar em juízo com Ação Redibitória ou equivalente, a fim de minorar o valor ou pleitear qualquer espécie de indenização. A simples presença e participação no Leilão já implicam na aceitação deste edital e do estado em que se encontram os bens.

7 - DO LEILOEIRO:

7.1 A Prefeitura nada pagará ao leiloeiro. O Leilão será conduzido pelo **LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL SR. CELIO DE SOUZA, matrícula AARC/ 002** e/ou pelo seu preposto.

7.2 Fica reservado ao Leiloeiro indicado, o direito de suspender o presente processo licitatório, bem como adiar horários de início do leilão, sem que caiba qualquer reclamação ou pedido de indenização. Os adiamentos deverão ser justificados aos presentes em voz alta.

8 DAS SANÇÕES:

8.1 O descumprimento por parte dos licitantes de qualquer das normas definidas neste processo licitatório, ou o licitante que de uma forma ou de outra tumultuar quaisquer fases da presente licitação, ensejará a este a suspensão temporária de participação de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública,

pelo período de 02 (dois) anos, além de sofrer as sanções e penas descritas no artigo 335 do Código Penal Brasileiro, bem como os artigos 93 e 95 da Lei 8.666/93 (lei de Licitações).

8.2 No dia do Leilão, o silêncio deve ser observado pelos participantes a fim de que todos os presentes possam ouvir atentamente o que está se procedendo. Caso haja perturbação da ordem, imediatamente será parado o Leilão, chamando, se a Força Pública, a Polícia Militar ou outra, para que a pessoa seja retirada imediatamente do local e esta responderá as conseqüências Legais, já citadas, além de eventuais perdas e danos. Em seguida, voltará o Leilão normalmente.

9 - DA REVOGAÇÃO DO EDITAL

9.1 Fica reservado ao Prefeito Municipal, por interesse público, o direito de revogar, anular, retirar ou incluir partes ou lotes, ou suspender o presente processo licitatório, bem como adiar horários de início do leilão, ou antes, da emissão do documento adjudicatório, sem que caiba qualquer reclamação ou pedido de indenização.

10 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

10.1 Da reunião referente ao presente leilão, será lavrado Auto de Leilão no qual figurarão todos os lotes vendidos e/ou não vendidos, bem como a correspondente identificação do(s) **ARREMATANTE/ COMPRADOR(a)** com nomes completos, endereços, inclusive com número de CPF ou CNPJ, sendo que a ata será assinada pelo Leiloeiro.

10.2 O encerramento do processo de Leilão ocorre com o recebimento do valor total da arrematação, o pagamento da comissão do Leiloeiro Oficial e a entrega do(s) bem(ns) vendido(s) e a prestação de contas do leiloeiro.

11 - DAS INFORMAÇÕES GERAIS:

11.1 DO LOCAL PARA VISITAÇÃO E HORÁRIOS:

Os bens encontram-se à disposição para exame dos interessados na Rua Marechal Castelo Branco, 3201, Centro, pátio interno da Prefeitura Municipal, no Horário das 8h às 11h30min e das 13h30min às 16h30min. **A VISITA SERÁ PERMITIDA EM DIAS ÚTEIS CONTADOS A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL ATÉ O DIA ANTERIOR AO LEILÃO.**

11.2 As visitas serão acompanhadas por funcionário do Município (responsável pelo patrimônio e ou membro da comissão de patrimônio).

11.3 Onde este Edital for omissivo, prevalecerão os termos da Lei nº 8.666/93, datada em 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, independentes de menção expressa.

11.4 O Leiloeiro, no ato do pregão, não está obrigado a seguir a ordem numérica a que estão dispostos os lotes neste Edital, podendo invertê-la seguindo sua conveniência.

11.5 Maiores informações e cópia do Edital poderão ser obtidas na Prefeitura.

Schroeder, 17 de setembro de 2013.

Oswaldo Jurck
Prefeito Municipal

Marcos Dellagiustina
Secretário de Planejamento Gestão e Finanças

Jose Luiz Sacoman
Presidente Comissão Avaliação de Bens Disponíveis